REMESSA
Em 01/07/19
Por despacho do Sr. Presidente faço Remessa destes autos a C. Unica

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ÁGUA BOA-MT Nº 003/2019

De 01 de Julho de 2019.

AUTORIA: Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PRB) – Em Coautoria com os Vereadores Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão (MDB); Leonardo Leite Ribeiro (MDB) e Marilene Teresinha Estefano (MDB).

"ACRESCENTA-SE INCISO XXXVII AO ART. 72 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AGUA BOA-MT."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 38, § 2, da Lei Orgânica do Município de Água Boa; FAZ SABER, que o PLENÁRIO da Câmara municipal aprovou e ELA promulga o seguinte:

Art. 1º - O **Art. 72, inciso XXXVII**, da Lei Orgânica do Município de Água Boa passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 72 – (...)

XXXVI – Todo Decreto Municipal, deverá ser comunicado de forma documental ao Poder Legislativo com até 48 (quarenta e oito) horas, após a sua publicação."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago", ao 01 de julho de 2019

Fernando de Melo Quintanilha
Vereador Autor (PRB)

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão (MDB)

Leonardo Leite Ribeiro (MDB)

Marilene Teresinha Estefano (MDB)
Vereadores Coautores